

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.923/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal nº. 1.760/PMMA/2.017, nº. 1.786/PMMA/2.018, por um período de três anos, conforme a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: LEVI GOMES ONÇALVES SUPLENTE: JOÃO EDIS DE OLIVEIRA

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: HELENILSON JOEL KREITLOW SUPLENTE: ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TITULAR: VANDERLEI DAMASCENO SUPLENTE: FERNANDA DOS SANTOS

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Enfermagem.

TITULAR: MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTORIO

SUPLENTE: ERIKA SALES SILVA

II. 02 (dois) representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Municipais de Ministro Andreazza:

TITULAR: MARTA ELIAS DE LIMA SUPLENTE: JAIR ALVES DA SILVA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

III. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Farmácia;

TITULAR: VALDIRENE VIANA SUPLENTE: NATANAEL INACIO CARLINDO

c) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

I. 02 (dois) representantes da Igreja Católica

TITULAR: ELIZANGELA VICENTE DE

MATOS

SUPLENTE: CELIO SILVA SOUZA

II. 02 (dois) representante do Conselho Escolar

TITULAR: ELIZABETH CÔRA SUPLENTE: JANETE APARECIDA VICENTE

III. 02 (dois) representantes das Entidades Religiosas Evangélicas de Ministro Andreazza;

TITULAR: ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA SUPLENTE: ELIANA SANTOS SOUZA

IV. 02 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza;

TITULAR: SUELI MACHADO DE SOUZA SUPLENTE: JANE BUDACH

V. 02 (dois) representantes da Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD:

TITULAR: VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA SUPLENTE: WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN

VI. 02 (dois) representantes da Associação dos Pensionistas e Idosos - ASPETIMA de Ministro Andreazza.

TITULAR: IVANI ROSA CALIXTRO MEYER SUPLENTE: ALÍDIA MAAS MUTZ

Art. 2°. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Saúde, composta pelo Presidente: Ana Claudia Lopes Pereira, Vice-Presidente: Vanderlei Damasceno, 1ª Secretária Geral: Elisângela Vicente de Matos e 2ª Secretaria Geral: Marta Elias Vieira.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA.

Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003